



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.010/2017

EDITAL nº. 001/2017 CHAMADA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Capão do Leão comunica aos interessados que está procedendo à CHAMADA PÚBLICA, para fins de habilitação dos fornecedores e recebimento das propostas de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar dos meses de **março a agosto** do corrente ano, em conformidade com a Lei nº 11.947/09 e Resolução FNDE nº. 38/09. A data máxima para a entrega dos envelopes e que ocorrerá a realização do certame é às **09h30min** do dia **14.03.2017**, na Sala de Reuniões do Departamento de Compras, no Prédio da Secretaria Municipal de Finanças, sito à Avenida Narciso Silva, nº. 1.195, Centro, nesta cidade.

1. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

1.1. Para participação da chamada pública, o agricultor formal ou informal, deverá apresentar os documentos de habilitação e a sua proposta em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº. 01 e nº. 02, na data e hora do preâmbulo, ou mesmo antecipadamente, para o que se sugere a seguinte inscrição:

**AO MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO
EDITAL Nº. 001/2017 – CHAMADA PÚBLICA
ENVELOPE Nº. 01 - DOCUMENTOS
PROPONENTE (NOME COMPLETO)**

**AO MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO
EDITAL Nº. 001/2017 – CHAMADA PÚBLICA
ENVELOPE Nº. 02 – PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO)**

1.2. Os documentos apresentados deverão ser apresentados em original ou por cópia autenticada, ou cópia simples acompanhada da original;

1.3. Poderá a autenticação ser efetuada por servidor municipal, mediante a original.

2. DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 001):

2.1. DOCUMENTOS PARA PESSOAS JURÍDICAS (GRUPOS FORMAIS)

2.1.1. Cópia da DAP da pessoa jurídica, para associações e cooperativas;

2.1.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

2.1.3. Cópia do estatuto e da ata de posse da atual diretoria da entidade devidamente registradas na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato

Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;

2.1.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do contratante;

2.1.5. Prova de regularidade com a Fazenda Federal;

2.1.6. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;

2.1.7. Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

2.1.8. Alvará de localização fornecido pelo Município em que está situado;

2.1.9. Declaração da Associação ou Cooperativa, firmada pelo seu representante, de que não emprega menor, em cumprimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República.;

2.1.10. Caso da oferta de produtos de origem orgânica, deverá ser comprovada esta origem, apresentando Declaração do MAPA - CPOrg.

2.2. DOCUMENTOS PARA PESSOAS FÍSICAS (GRUPOS INFORMAIS)

2.2.1. Cópia da DAP do agricultor familiar participante;

2.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

2.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda do Município contratante;

2.2.4. Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3. DA PROPOSTA (ENVELOPE Nº. 002):

A proposta/projeto de venda do grupo formal ou informal deverá:

3.1. Ser formulada em 01 (uma) via, contendo a identificação da associação ou cooperativa, datada, assinada por seu representante legal, informando as DAPs e os CPFs cadastrados na DAP;

3.2. Conter discriminação completa dos gêneros alimentícios ofertados, conforme especificações e condições deste edital;

3.3. Conter preço unitário de cada item (algarismo), devendo ser cotado em Real e com até duas casas decimais após a vírgula (R\$ 0,00), considerando o preço a ser pago, conforme critério de aceitabilidade e valores estimados.

4. PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS PELO MUNICÍPIO:

4.1. A quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios de alimentação escolar para o exercício dos meses de março a agosto elaborados pelo SEMAE, sendo que os Cronogramas encontram-se anexos ao processo:

4.1.1. O transporte dos gêneros perecíveis, pelo fornecedor, deverá ser realizado em veículo coberto, com boas condições de higiene e espaço físico adequado para que os alimentos não sejam danificados.

4.1.2. Se o produto perecível não for aprovado quanto à qualidade, o fornecedor deverá efetuar a troca em, no máximo, 24 horas.

4.2. Para Educação Infantil, Pré-escolas, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos (EJA) e Educação Especial (APAE):

	Item	Quantidades				Unidade	Valor a ser Pago
		Descrição	Ensino Fundamental	APAE	EJA		
1	Abóbora Japonesa- convencional ou ecológica, preferencialmente ecológica; média de aproximadamente 1,5 Kg cada unidade, grau médio de amadurecimento. Entrega conforme cronograma	136kg	656 kg	27kg	82kg	kg	R\$ 2,04
2	Alface Lisa ou Crespa de 1ª Classe, convencional ou ecológica, preferencialmente ecológica. Tamanho médio, aspecto fresco, com folhas brilhantes, firmes e sem áreas escuras. Entrega conforme cronograma.	30 pés				pés	R\$ 1,96
3	Alho Catete – convencional ou ecológico, preferencialmente ecológico. Entrega conforme o cronograma.	4,8kg	40,8 kg	1,8kg	5,1kg	kg	R\$ 24,90
4	Arroz – Longo, fino, beneficiado, agulhinha, tipo 1. Embalagem Plástica atóxica de 5Kg, prática e resistente ao transporte, acondicionados em fardos de 30 kg. Validade de no mínimo 8 meses da data da entrega. Entregue conforme cronograma.	280kg	3.150 kg	35kg		kg	R\$ 3,56
5	Banana Prata, grau médio de amadurecimento, 1ª classe, casca amarela, sem partes moles ou machucadas, de 1ª qualidade.	1200kg	4200kg	90kg		kg	R\$ 4,23
6	Batata doce, tamanho médio, sem brotos	80kg				kg	R\$ 3,34
7	Batata Inglesa Rosa, tamanho médio, de 1ª classe sem brotos	196kg	1496kg	27kg	187kg	kg	R\$ 3,28
8	Bergamota PONKAN, tamanho médio, firmes, cor viva, sem sinais de bolor ou podridão.	153kg	1150kg	20kg			R\$ 3,04
9	Beterraba- convencional ou ecológico, preferencialmente ecológico, tamanho médio, 1ª classe. Entrega conforme cronograma.	55kg	696 kg	18kg	87kg	kg	R\$ 3,03
10	Biscoito doce Amanteigado – pacote de 500g ou 1 kg, consistência crocante, sem corantes artificiais, sem gordura trans, em embalagem primária plástica atóxica, resistente, não porosa. Deve ter impresso data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 4 meses, seguindo a legislação de rotulagem. Entrega conforme cronograma.	30kg	290kg	8kg			R\$ 14,24
11	Biscoito Salgado- pacote de 500g ou 1 Kg, consistência crocante, sem corantes artificiais, sem gordura trans, em embalagem primária plástica atóxica, resistente, não porosa. Deve ter impresso data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 4 meses, seguindo a legislação de rotulagem. Entrega conforme cronograma.	28kg	275kg	4kg			R\$ 13,12
12	Brócolis- convencional ou ecológico, preferencialmente ecológico, tamanho médio, cor verde-escura, botões totalmente fechados, talos firmes e folhas com aspecto fresco. Entrega conforme cronograma.	66molhos				molho	R\$ 3,56

13	Carne Bovina Moída Congelada - pacotes de aproximadamente 1kg, de 1ª classe, com no máximo 5% de gordura, isenta de cartilagens e ossos, rótulo contendo identificação completa do produto, data de processamento e validade, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, além das condições para armazenamento, com SIF ou CISPOA, validade mínima de 06 meses. Entrega conforme cronograma.	180kg	1.880kg	30kg	240kg	kg	R\$ 21,98
14	Cebola - convencional ou ecológica, preferencialmente ecológica,tamanho médio, de 1ª classe. Entrega conforme o cronograma.	96kg	928kg	27kg	116kg	kg	R\$ 2,42
15	cenoura de Primeira - convencional ou ecológica, preferencialmente ecológica tamanho médio e grau médio de amadurecimento. Entrega conforme cronograma.	81kg	608kg	27kg	76kg	kg	R\$ 3,14
	CHUCHU - convencional ou ecológica, preferencialmente ecológica, tamanho médio, casca verde clara, poucos espinhos, sem machucados ou mofos. Entrega conforme o cronograma.	24kg				kg	R\$ 3,64
16	Cortes de Frango -Coxa/Sobrecoxa Congelada - pacotes de aproximadamente 1Kg, com rótulo contendo identificação completa do produto, data de processamento e validade. Deve constar, ainda, o Carimbo da Inspeção Federal- validade mínima de 06 meses. Entrega conforme cronograma.	152 kg				kg	R\$ 7,71
17	Cortes de Frango -Peito Congelado -pacotes de aproximadamente 1Kg, com rótulo contendo identificação completa do produto, data de processamento e validade. Deve constar, ainda, o Carimbo da Inspeção Federal, validade mínima de 06 meses.Entrega conforme cronograma.	208 kg	2.016kg	48kg	224kg	kg	R\$ 8,56
19	Couve de 1ª classe - convencional ou ecológica, preferencialmente ecológica. Entrega conforme o cronograma.	100molhos	976	18molhos	122	molho	R\$ 1,82
20	Couve -Flor - convencional ou ecológica, preferencialmente ecológica, nova, de 1ª qualidade, sem folhas, com floretes saudios, sem partes estragadas. Entrega conforme cronograma.	33 molhos				molho	R\$ 3,88
21	Extrato de tomate concentrado – embalagens de 700 a 880g, sem aditivos químicos. Rótulo contendo identificação completa do produto, com data de processamento e validade de no mínimo 12 meses. Entrega conforme cronograma.	44,1 kg				kg	R\$ 11,92
22	Feijão Preto – novo, tipo 1. Embalagem plástica atóxica de 1 Kg, prática e resistente ao transporte, reembalados em fardos de 30 kg, validade de no mínimo 8 meses da data da entrega. Entrega conforme cronograma.	170 kg	655kg	15kg		kg	R\$ 7,91

23	Laranja Pêra para Suco- convencional ou ecológica, preferencialmente ecológica, tamanho médio casca lisa, sem machucados ou podridão, com talos verdes. Entrega conforme o cronograma.	510 kg		10kg		kg	R\$ 2,64
24	Leite em Pó Integral- embalagem aluminizada de 1 Kg, prática e resistente ao transporte, reembalados em fardos de 10Kg, sem adição de açúcar, composição média de gordura(mínimo) 26,0%, lactose (máximo) 35,0%, sais minerais 8,0%, umidade (máximo) 3,0%. Validade de no mínimo 6 meses da data de entrega. Entrega conforme cronograma.	270 kg	1.760kg	30kg	500kg	kg	R\$ 23,26
25	Maçã Gala de 1ª Classe- convencional ou ecológica, preferencialmente ecológica tamanho médio grau médio de amadurecimento, cor viva, firme, casca lisa, sem depressões ou machucados. Entrega conforme Cronograma.	480 kg	2.320kg	20kg		kg	R\$ 3,93
26	Mamão Papaya ou Formosa- convencional ou ecológica, preferencialmente ecológica, tamanho médio grau médio de amadurecimento, casca firme e limpa, sem rachaduras, machucados ou partes escuras. Entrega conforme Cronograma.	336 kg	780kg			kg	R\$ 5,27
27	Ovos Brancos ou Amarelos Tipo 1- frescos, inspecionados e classificados. Armazenados em embalagem própria, constando informação nutricional, nome do produtor, data de fabricação e validade. Entrega conforme cronograma.	102 dúzias		9 dúzias		dúzia	R\$ 5,29
28	Pimentão Verde- convencional ou ecológico, preferencialmente ecológico tamanho médio, de boa qualidade. Entrega conforme Cronograma.	25,5 kg	216kg	4,5kg	27Kg	kg	R\$ 4,65
29	Tempero Verde, salsa e cebolinha, convencional ou ecológica, preferencialmente ecológica de boa qualidade. Entrega conforme Cronograma.	45 molhos				molho	R\$ 3,07
30	Tomate Longa Vida de 1ª Classe- convencional ou ecológico, preferencialmente ecológico, tamanho médio e grau médio de amadurecimento. Entrega conforme cronograma.	205 kg	1.640kg	54kg	205kg	kg	R\$ 4,89

OBSERVAÇÕES:

* Hortifrutigranjeiros: As hortaliças e as frutas deverão ser entregues pelo fornecedor no Setor Municipal de Alimentação (SEMAE-SMECD), nas datas estipuladas em cronograma emitido pelo SEMAE, das 7h30 às 8h30. As mesmas deverão ser embaladas com seus respectivos pesos, **conforme cronograma.**

* A carne moída, o peito de frango e a coxa/sobrecoxa de frango congelados deverão ser entregues pelo fornecedor no Setor Municipal de Alimentação (SEMAE-SMECD), **conforme cronograma,** das

7h30 às 11h.

* O arroz, biscoitos artesanais, extrato de tomate, feijão e leite em pó deverão ser entregues pelo fornecedor no Setor Municipal de Alimentação (SEMAE-SMECD), **conforme cronograma**, das 7h30h às 11h.

* O transporte dos gêneros, pelo fornecedor, deverá ser realizado em veículo coberto, com boas condições de higiene e espaço físico adequado para que os alimentos não sejam danificados. Na entrega será realizado o controle quanto a qualidade e quantidade estabelecida para cada escola. O controle será feito pelo SEMAE juntamente com a Vigilância Sanitária Municipal, conforme Termo de Compromisso assinado pelo Prefeito Municipal, conforme Anexo VI da Resolução/CD/FNDE 038/2009;

* Se o produto que não for aprovado quanto à qualidade, deverá ser trocado pelo fornecedor: perecíveis em, no máximo, 24 horas e não-perecíveis em, no máximo, 48 horas.

4.3. Todos os produtos deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária / Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Resolução RDC nº 259/02 e 216/2004 – ANVISA).

5. CRITÉRIOS PARA A ESCOLHA DO FORNECEDOR:

5.1. Terão preferência os fornecedores locais aos demais, assim entendidos os sediados no território do Município de Capão do Leão e aqueles de agricultura orgânica.

5.2. Não havendo nenhum fornecedor local, terão preferência os fornecedores regionais aos estaduais.

5.3. Não havendo fornecedores regionais, adquire-se dos agricultores do território estadual.

5.4. Vencido o critério da localização do fornecedor, terão preferência os agricultores que comprovadamente pertencerem a assentamentos da reforma agrária, comunidades tradicionais indígenas ou comunidades quilombolas aos demais agricultores ou empreendedores familiar rural, em condição de igualdade.

5.5. Os grupos formais terão prioridade aos fornecedores de grupos informais.

5.6. Após esgotarem-se todos os critérios de desempate e persistindo a situação, será efetuado sorteio.

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS:

6.1. As amostras dos produtos a serem adquiridos pelo Município deverão ser apresentadas após a fase de habilitação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, para aqueles itens dos quais são solicitadas amostras juntamente com a descrição, na cláusula 4 deste edital.

6.2. As amostras deverão ser identificadas com o número do edital, o nome do fornecedor (grupo formal ou informal) e a especificação do produto.

6.3. A não apresentação da amostra ou a apresentação de amostra em desacordo com as exigências deste edital implicará na automática desclassificação do item e/ou da proposta.

6.4. As amostras serão analisadas pela Secretaria Municipal de Educação, que observará como critérios de avaliação, as especificações para cada gênero alimentício, conforme item 4 do edital.

6.5. A análise ficará a cargo de profissional da área da nutrição, que emitirá seu parecer em laudo

devidamente assinado e identificado.

7. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE e JULGAMENTO:

7.1. Na ausência ou irregularidade de qualquer desses documentos, será concedido prazo de 2 (dois) dias úteis para **a regularização da documentação ou da proposta;**

7.2. As propostas deverão apresentar os valores estimados deste edital e serão contratadas por este valor;

7.3. A abertura dos envelopes e avaliação da documentação e seleção das propostas será feita pela Comissão Permanente de Licitações deste Município;

7.4. A data e a hora a qual serão abertos os envelopes é aquela indicada no preâmbulo deste edital;

7.5. Após selecionado o vencedor e este não ofertando a quantidade total, será declarado um segundo vencedor para as quantidades faltantes;

7.6. O produtor será informado através de e-mail, telefone, fax ou qualquer outro tipo de contato informado pelo próprio, na parte externa dos envelopes de proposta ou documentação, dos resultados, caso este não esteja presente no momento do certame.

8. PERÍODO DE VIGÊNCIA:

8.1. A vigência desta chamada é da data de homologação até a última entrega do cronograma.

9. DA CONTRATAÇÃO:

9.1. Declarado vencedor, o agricultor familiar (grupo formal ou informal) será solicitado a assinar o contrato no prazo de até 10 (dez) dias.

10. DO PAGAMENTO:

10.1. O pagamento será efetuado da seguinte forma:

10.1.1. Em até 10 (dez) dias após a entrega do relatório de cada entrega efetuada pelo fiscal do contrato à Contabilidade;

10.2. Nos pagamentos realizados após a data de vencimento incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês até a data da efetivação do pagamento.

11. RESPONSABILIDADES DOS FORNECEDORES:

11.1. Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias a execução do seu objeto, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades previstas nos artigos 87 e 88 da Lei nº. 8.666/1993;

11.2. O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no artigo 4 do presente edital, o padrão de identidade e de qualidade estabelecidos na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pela Coordenadoria de Alimentação Escolar (Resolução RDC nº 259/02 – ANVISA);

11.3. O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta chamada pública durante a vigência do contrato;

11.4. O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios para as escolas conforme cronograma de entrega, anexo 1;

11.5. Será de responsabilidade exclusiva do agricultor o ressarcimento de eventuais prejuízos

decorrentes da má qualidade dos produtos ou do atraso no fornecimento.

12. PENALIDADES

12.1. Quando contratado, ficará sujeito às seguintes sanções e penalidades:

12.1.2. Ficarà sujeito ainda às penalidades de:

- a) Advertência, no caso de falta de presteza e eficiência ou por descumprimento dos prazos fixados para os serviços previstos no contrato, sendo que estes fatos não causem grandes danos, prejuízos ou transtornos à administração;
- b) Multa no valor correspondente de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total contratado, por dia de atraso no fornecimento, motivada pelo descumprimento de quaisquer das cláusulas do Edital, Ata ou Contrato, limitado a 15 (quinze) dias, que após este prazo será considerado inexecução total;
- c) Multa no valor correspondente de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução total do contrato, motivada pelo descumprimento de quaisquer das cláusulas do Edital, Ata ou Contrato.

12.2. As sanções previstas neste Edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;

12.3. Não será aplicada multa se, justificada e comprovadamente, o atraso na execução do objeto advier de caso fortuito ou de força maior;

12.5. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, serão assegurados à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes correrão por conta dos recursos constantes no orçamento da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**

- a) Atividade: 2036 – Merenda Escolar PNAP
Complemento:339030070000
Despesa: 3390300000212 – Material de Consumo
Recurso 1075- PNAP
- b) Atividade: 2034– Merenda Escolar PNAE
Complemento:339030070000 – Gêneros de Alimentação
Despesa: 33930000210– Material de Consumo
Recurso 1005- Merenda Escolar
- c) Atividade: 2142 – Merenda Escolar Educação Especial-AEE
Complemento:339030070000- Gêneros de Alimentação
Despesa:3390300000-221– Material de Consumo
Recurso 1090- Alimentação Escolar- AEE
- d) Atividade: 2035– Merenda Escolar para - PNAEJA
Complemento:339030070000-Gêneros de Alimentação
Despesa: 3390300000211– Material de Consumo
Recurso 1078-Recurso EJA

14. DOS RECURSOS

14.1. Das decisões proferidas, decorrente da presente chamada pública, caberá recurso à autoridade superior no prazo de 02 (dois) dias, e contrarrazões no mesmo prazo, conforme art. 109 da Lei nº. 8.666/93.

15. ANEXOS

15.1. Constituem anexos e fazem parte integrante deste edital:

Anexo I – Cronogramas;

Anexo II - Minuta de Contrato.

Outras informações serão prestadas aos interessados no horário da 7h30min às 13hs30min, na Prefeitura Municipal de Capão do Leão, na Secretaria Municipal de Finanças, sito a Avenida Narciso Silva, nº. 1195, onde poderão ser obtidas cópias do edital e seus anexos. O telefone para contato com o Setor de Compras é 3275.1543.

Capão do Leão, 20 de fevereiro de 2017.

Mauro Santos Nolasco
Prefeito Municipal

Anexo I – Cronogramas**CRONOGRAMA DE PERECÍVEIS****PRÉ-ESCOLAS - ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL****MARÇO A AGOSTO/2017****Horário de Entrega: 7h30 às 8h30****CRONOGRAMA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS**

DATA: 27/03/17				
GÊNERO	ALAÍDE	BEM-ME-QUER	GIRASSOL	TOTAL
Abóbora	3 kg	4 kg	5 kg	12 kg
Alho	100 g	100 g	100 g	300 g
Banana	20 kg	20 kg	30 kg	70 kg
Batata inglesa	3 kg	3 kg	6 kg	12 kg
Beterraba	1 kg	2 kg	2 kg	5 kg
Cebola	2 kg	2 kg	2 kg	6 kg
Cenoura	2 kg	2 kg	2 kg	6 kg
Couve	2 molhos	3 molhos	4 molhos	9 molhos
Laranja	16 kg	15 kg	20 kg	51 kg
Maçã	15 kg	10 kg	15 kg	40 kg
Mamão	8 kg	10 kg	10 kg	28 kg
Ovos	2 dz	2 dz	2 dz	6 dz
Pimentão	0,5 kg	0,5 kg	0,5kg	1,5 kg
Tempero verde	1 molho	1 molho	1 molho	3 molhos
Tomate	4 kg	4 kg	5 kg	13 kg
DATA: 03/04/17				
GÊNERO	ALAÍDE	BEM-ME-QUER	GIRASSOL	TOTAL
Alface	2 pés	4 pés	4 pés	10 pés
Alho	100 g	100 g	100 g	300 g
Banana	20 kg	20 kg	30 kg	70 kg
Batata inglesa	3 kg	3 kg	6 kg	12 kg
Beterraba	1 kg	2 kg	2 kg	5 kg
Cebola	2 kg	2 kg	2 kg	6 kg
Cenoura	2 kg	2 kg	2 kg	6 kg
Laranja	16 kg	15 kg	20 kg	51 kg
Mamão	8 kg	10 kg	10 kg	28 kg
Ovos	2 dz	2 dz	2 dz	6 dz
Pimentão	0,5 kg	0,5 kg	0,5 kg	1,5 kg
Tempero verde	1 molho	1 molho	1 molho	3 molhos
Tomate	4 kg	4 kg	5 kg	13 kg
DATA: 10/04/17				
GÊNERO	ALAÍDE	BEM-ME-QUER	GIRASSOL	TOTAL
Alho	100 g	100 g	100 g	300 g
Banana	10 kg	10 kg	20 kg	40 kg
Batata inglesa	3 kg	3 kg	6 kg	12 kg
Beterraba	1 kg	2 kg	2 kg	5 kg
Cebola	2 kg	2 kg	2 kg	6 kg
Cenoura	2 kg	2 kg	2 kg	6 kg
Couve	2 molhos	3 molhos	4 molhos	9 molhos

Maçã	15 kg	10 kg	15 kg	40 kg
Ovos	2 dz	2 dz	2 dz	6 dz
Pimentão	0,5 kg	0,5 kg	0,5 kg	1,5 kg
Tempero verde	1 molho	1 molho	1 molho	3 molhos
Tomate	3 kg	3 kg	5 kg	11 kg
DATA: 17/04/17				
GÊNERO	ALAÍDE	BEM-ME-QUER	GIRASSOL	TOTAL
Alho	100 g	100 g	100 g	300 g
Banana	10 kg	10 kg	20 kg	40 kg
Batata inglesa	3 kg	3 kg	6 kg	12 kg
Beterraba	1 kg	2 kg	2 kg	5 kg
Brócolis	3 molhos	3 molhos	5 molhos	11 molhos
Cebola	2 kg	2 kg	2 kg	6 kg
Cenoura	1 kg	1 kg	1 kg	3 kg
Maçã	15 kg	10 kg	15 kg	40 kg
Ovos	2 dz	2 dz	2 dz	6 dz
Pimentão	0,5 kg	0,5 kg	0,5 kg	1,5 kg
Tempero verde	1 molho	1 molho	1 molho	3 molhos
Tomate	3 kg	3 kg	5 kg	11 kg
DATA: 24/04/17				
GÊNERO	ALAÍDE	BEM-ME-QUER	GIRASSOL	TOTAL
Abóbora	3 kg	4 kg	5 kg	12 kg
Alface	2 pés	4 pés	4 pés	10 pés
Alho	100 g	100 g	100 g	300 g
Banana	30 kg	30 kg	40 kg	100 kg
Batata inglesa	4 kg	4 kg	8 kg	16 kg
Beterraba	1 kg	2 kg	2 kg	5 kg
Cebola	3 kg	3 kg	3 kg	9 kg
Cenoura	3 kg	3 kg	3 kg	9 kg
Couve- flor	3 molhos	3 molhos	5 molhos	11 molhos
Laranja	16 kg	15 kg	20 kg	51 kg
Mamão	8 kg	10 kg	10 kg	28 kg
Ovos	3 dz	3 dz	3 dz	9 dz
Pimentão	1 kg	1 kg	1 kg	3 kg
Tempero verde	1 molho	1 molho	1 molho	3 molhos
Tomate	5 kg	5 kg	7 kg	17 kg
DATA: 08/05/17				
GÊNERO	ALAÍDE	BEM-ME-QUER	GIRASSOL	TOTAL
Abóbora	3 kg	4 kg	5 kg	12 kg
Alho	100 g	100 g	100 g	300 g
Banana	20 kg	20 kg	30 kg	70 kg
Batata inglesa	3 kg	3 kg	6 kg	12 kg
Brócolis	3 molhos	3 molhos	5 molhos	11 molhos
Cebola	2 kg	2 kg	2 kg	6 kg
Cenoura	2 kg	2 kg	2 kg	6 kg
Laranja	16 kg	15 kg	20 kg	51 kg
Maçã	15 kg	10 kg	15 kg	40 kg
Ovos	2 dz	2 dz	2 dz	6 dz
Pimentão	0,5 kg	0,5 kg	0,5 kg	1,5 kg
Tempero verde	1 molho	1 molho	1 molho	3 molhos
Tomate	4 kg	4 kg	5 kg	13 kg
DATA: 15/05/17				

GÊNERO	ALAÍDE	BEM-ME-QUER	GIRASSOL	TOTAL
Abóbora	3 kg	4 kg	5 kg	12 kg
Alho	100 g	100 g	100 g	300 g
Banana	20 kg	20 kg	30 kg	70 kg
Batata doce	3 kg	3 kg	5 kg	11 kg
Batata inglesa	3 kg	3 kg	6 kg	12 kg
Beterraba	1 kg	2 kg	2 kg	5 kg
Cebola	2 kg	2 kg	2 kg	6 kg
Cenoura	2 kg	2 kg	2 kg	6 kg
Chuchu	2 kg	2 kg	2 kg	6 kg
Couve	3 molhos	5 molhos	6 molhos	14 molhos
Maçã	15 kg	10 kg	15 kg	40 kg
Mamão	8 kg	10 kg	10 kg	28 kg
Ovos	2 dz	2 dz	2 dz	6 dz
Pimentão	0,5 kg	0,5 kg	0,5 kg	1,5 kg
Tempero verde	1 molho	1 molho	1 molho	3 molhos
Tomate	4 kg	4 kg	5 kg	13 kg

DATA: 22/05/17

GÊNERO	ALAÍDE	BEM-ME-QUER	GIRASSOL	TOTAL
Abóbora	2 kg	3 kg	3 kg	8 kg
Alho	100 g	100 g	100 g	300 g
Banana	20 kg	20 kg	30 kg	70 kg
Batata doce	3 kg	3 kg	5 kg	11 kg
Batata inglesa	3 kg	3 kg	6 kg	12 kg
Beterraba	1 kg	2 kg	2 kg	5 kg
Brócolis	3 molhos	3 molhos	5 molhos	11 molhos
Cebola	2 kg	2 kg	2 kg	6 kg
Cenoura	1 kg	1 kg	1 kg	3 kg
Couve- flor	3 molhos	3 molhos	5 molhos	11 molhos
Laranja	16 kg	15 kg	20 kg	51 kg
Mamão	8 kg	10 kg	10 kg	28 kg
Ovos	2 dz	2 dz	2 dz	6 dz
Pimentão	0,5 kg	0,5 kg	0,5 kg	1,5 kg
Tempero verde	1 molho	1 molho	1 molho	3 molhos
Tomate	4 kg	4 kg	5 kg	13 kg

DATA: 29/05/17

GÊNERO	ALAÍDE	BEM-ME-QUER	GIRASSOL	TOTAL
Abóbora	3 kg	4 kg	5 kg	12 kg
Alho	100 g	100 g	100 g	300 g
Banana	20 kg	20 kg	30 kg	70 kg
Batata doce	3 kg	3 kg	5 kg	11 kg
Batata inglesa	3 kg	3 kg	6 kg	12 kg
Cebola	2 kg	2 kg	2 kg	6 kg
Cenoura	2 kg	2 kg	2 kg	6 kg
Chuchu	2 kg	2 kg	2 kg	6 kg
Couve	2 molhos	3 molhos	4 molhos	9 molhos
Laranja	16 kg	15 kg	20 kg	51 molhos
Maçã	15 kg	10 kg	15 kg	40 kg
Ovos	2 dz	2 dz	2 dz	6 dz
Pimentão	0,5 kg	0,5 kg	0,5 kg	1,5 kg
Tempero verde	1 molho	1 molho	1 molho	3 molhos
Tomate	4 kg	4 kg	5 kg	13 kg

DATA: 05/06/17				
GÊNERO	ALAÍDE	BEM-ME-QUER	GIRASSOL	TOTAL
Abóbora	2 kg	3 kg	3 kg	8 kg
Alho	100 g	100 g	100 g	300 g
Banana	20 kg	20 kg	30 kg	70 kg
Batata doce	5 kg	5 kg	8 kg	18 kg
Batata inglesa	5 kg	5 kg	8 kg	18 kg
Beterraba	1 kg	2 kg	2 kg	5 kg
Brócolis	3 molhos	3 molhos	5 molhos	11 molhos
Cebola	2 kg	2 kg	2 kg	6 kg
Cenoura	2 kg	2 kg	2 kg	6 kg
Chuchu	1 kg	1 kg	1 kg	3 kg
Couve	2 molhos	3 molhos	4 molhos	9 molhos
Maçã	15 kg	10 kg	15 kg	40 kg
Mamão	8 kg	10 kg	10 kg	28 kg
Ovos	2 dz	2 dz	2 dz	6 dz
Pimentão	0,5 kg	0,5 kg	0,5 kg	1,5 kg
Tempero verde	1 molho	1 molho	1 molho	3 molhos
Tomate	4 kg	4 kg	5 kg	13 kg
DATA: 12/06/17				
GÊNERO	ALAÍDE	BEM-ME-QUER	GIRASSOL	TOTAL
Abóbora	2 kg	3 kg	3 kg	8 kg
Alho	100 g	100 g	100 g	300 g
Banana	10 kg	10 kg	20 kg	40 kg
Beterraba	1 kg	2 kg	2 kg	5 kg
Cebola	1 kg	1 kg	1 kg	3 kg
Couve	2 molhos	3 molhos	4 molhos	9 molhos
Maçã	15 kg	10 kg	15 kg	40 kg
Ovos	1 dz	1 dz	1 dz	3 dz
Pimentão	0,5 kg	0,5 kg	0,5 kg	1,5 kg
Tomate	3 kg	3 kg	4 kg	10 kg
DATA: 19/06/17				
GÊNERO	ALAÍDE	BEM-ME-QUER	GIRASSOL	TOTAL
Abóbora	2 kg	3 kg	3 kg	8 kg
Alho	100 g	100 g	100 g	300 g
Banana	20 kg	20 kg	30 kg	70 kg
Batata doce	5 kg	5 kg	8 kg	18 kg
Batata inglesa	3 kg	3 kg	6 kg	12 kg
Bergamota	16 kg	15 kg	20 kg	51 kg
Brócolis	3 molhos	3 molhos	5 molhos	11 molhos
Cebola	2 kg	2 kg	2 kg	6 kg
Cenoura	2 kg	2 kg	2 kg	6 kg
Chuchu	1 kg	1 kg	1 kg	3 kg
Couve	3 molhos	5 molhos	6 molhos	14 molhos
Mamão	8 kg	10 kg	10 kg	28 kg
Ovos	2 dz	2 dz	2 dz	6 dz
Pimentão	0,5 kg	0,5 kg	0,5 kg	1,5 kg
Tempero verde	1 molho	1 molho	1 molho	3 molhos
Tomate	4 kg	4 kg	5 kg	13 kg
DATA: 26/06/17				
GÊNERO	ALAÍDE	BEM-ME-QUER	GIRASSOL	TOTAL
Abóbora	2 kg	3 kg	3 kg	8 kg

Alho	100 g	100 g	100 g	300 g
Banana	20 kg	20 kg	30 kg	70 kg
Batata inglesa	5 kg	5 kg	8 kg	18 kg
Beterraba	1 kg	2 kg	2 kg	5 kg
Brócolis	3 molhos	3 molhos	5 molhos	11 molhos
Cebola	2 kg	2 kg	2 kg	6 kg
Couve	2 molhos	3 molhos	4 molhos	9 molhos
Laranja	16 kg	15 kg	20 kg	51 kg
Mamão	8 kg	10 kg	10 kg	28 kg
Ovos	2 dz	2 dz	2 dz	6 dz
Pimentão	0,5 kg	0,5 kg	0,5 kg	1,5 kg
Tempero verde	1 molho	1 molho	1 molho	3 molhos
Tomate	4 kg	4 kg	5 kg	13 kg

DATA: 03/07/17

GÊNERO	ALAÍDE	BEM-ME-QUER	GIRASSOL	TOTAL
Abóbora	3 kg	4 kg	5 kg	12 kg
Alho	100 g	100 g	100 g	300 g
Banana	20 kg	20 kg	30 kg	70 kg
Batata doce	3 kg	3 kg	5 kg	11 kg
Batata inglesa	3 kg	3 kg	6 kg	12 kg
Bergamota	16 kg	15 kg	20 kg	51 kg
Cebola	2 kg	2 kg	2 kg	6 kg
Cenoura	2 kg	2 kg	2 kg	6 kg
Chuchu	2 kg	2 kg	2 kg	6 kg
Couve	2 molhos	3 molhos	4 molhos	9 molhos
Couve- flor	3 molhos	3 molhos	5 molhos	11 molhos
Maçã	15 kg	10 kg	15 kg	40 kg
Ovos	2 dz	2 dz	2 dz	6 dz
Pimentão	0,5 kg	0,5 kg	0,5 kg	1,5 kg
Tempero verde	1 molho	1 molho	1 molho	3 molhos
Tomate	4 kg	4 kg	5 kg	13 kg

DATA: 10/07/17

GÊNERO	ALAÍDE	BEM-ME-QUER	GIRASSOL	TOTAL
Abóbora	3 kg	4 kg	5 kg	12 kg
Alho	100 g	100 g	100 g	300 g
Banana	20 kg	20 kg	30 kg	70 kg
Batata inglesa	3 kg	3 kg	6 kg	12 kg
Bergamota	16 kg	15 kg	20 kg	51 kg
Beterraba	1 kg	2 kg	2 kg	5 kg
Cebola	2 kg	2 kg	2 kg	6 kg
Cenoura	2 kg	2 kg	2 kg	6 kg
Couve	2 molhos	3 molhos	4 molhos	9 molhos
Mamão	8 kg	10 kg	10 kg	28 kg
Ovos	2 dz	2 dz	2 dz	6 dz
Pimentão	0,5 kg	0,5 kg	0,5 kg	1,5 kg
Tempero verde	1 molho	1 molho	1 molho	3 molhos
Tomate	4 kg	4 kg	5 kg	13 kg

DATA: 08/08/17

GÊNERO	ALAÍDE	BEM-ME-QUER	GIRASSOL	TOTAL
Abóbora	3 kg	4 kg	5 kg	12 kg
Alface	2 pés	4 pés	4 pés	10 pés
Alho	100 g	100 g	100 g	300 g
Banana	20 kg	20 kg	30 kg	70 kg

Batata inglesa	3 kg	3 kg	6 kg	12 kg
Cebola	2 kg	2 kg	2 kg	6 kg
Cenoura	2 kg	2 kg	2 kg	6 kg
Laranja	16 kg	15 kg	20 kg	51 kg
Maçã	15 kg	10 kg	15 kg	40 kg
Mamão	8 kg	10 kg	10 kg	28 kg
Ovos	2 dz	2 dz	2 dz	6 dz
Pimentão	0,5 kg	0,5 kg	0,5 kg	1,5 kg
Tempero verde	1 molho	1 molho	1 molho	3 molhos
Tomate	4 kg	4 kg	5 kg	13 kg

DATA: 15/08/17

GÊNERO	ALAÍDE	BEM-ME-QUER	GIRASSOL	TOTAL
Banana	20 kg	20 kg	30 kg	70 kg
Laranja	16 kg	15 kg	20 kg	51 kg
Maçã	15 kg	10 kg	15 kg	40 kg
Mamão	8 kg	10 kg	10 kg	28 kg
Ovos	1 dz	1 dz	1 dz	3 dz

DATA: 22/08/17

GÊNERO	ALAÍDE	BEM-ME-QUER	GIRASSOL	TOTAL
Banana	20 kg	20 kg	30 kg	70 kg
Laranja	16 kg	15 kg	20 kg	51 kg
Maçã	15 kg	10 kg	15 kg	40 kg
Mamão	8 kg	10 kg	10 kg	28 kg
Ovos	1 dz	1 dz	1 dz	3 dz

TOTAL DAS REMESSAS

GÊNERO	QUANTIDADE
Abóbora	136 kg
Alface	30 pés
Alho	4,8 kg
Banana	1200 kg
Batata doce	80 kg
Batata inglesa	196 kg
Bergamota	153 kg
Beterraba	55 kg
Brócolis	66 molhos
Cebola	96 kg
Cenoura	81 kg
Chuchu	24 kg
Couve	100 molhos
Couve- flor	33 molhos
Laranja	510 kg
Maçã	480 kg
Mamão	336 kg
Ovos	102 dúzias
Pimentão	25,5 kg
Tempero verde	45 molhos

Tomate	205 kg
--------	--------

ENSINO FUNDAMENTAL

MARÇO A AGOSTO/2017

Horário de Entrega: 7h30 às 8h30

CRONOGRAMA DE HORTALIÇAS

DATAS: 04/04 – 18/04 – 09/05 – 23/05 – 20/06 – 04/07 – 01/08 – 15/08					
GÊNERO	B. Arroio Grande	Darcy Ribeiro	B. Santo Ângelo	Parque Fragata	Elberto Madruga
Abóbora	12 kg	5 kg	8 kg	10 kg	20 kg
Alho	0,4 kg	0,4 kg	0,5 kg	0,5 kg	1,3 kg
Batata	20 kg	15 kg	20 kg	20 kg	50 kg
Beterraba	10 kg	5 kg	8 kg	10 kg	30 kg
Cebola	12 kg	8 kg	10 kg	15 kg	40 kg
Cenoura	10 kg	6 kg	8 kg	8 kg	20 kg
Couve	18 mol	8 mol	10 mol	16 mol	40 mol
Pimentão	3 kg	4 kg	2 kg	2 kg	6 kg
Tomate	25 kg	16 kg	15 kg	20 kg	70 kg
GÊNERO	Elmar Costa	Margarida Gastal	Álvaro Berchon	Bordalo de Pinho	Luiz Raphael
Abóbora	8 kg	5 kg	7 kg	5 kg	2 kg
Alho	0,5 kg	0,5 kg	0,3 kg	0,5 kg	0,2 kg
Batata	20 kg	15 kg	8 kg	15 kg	4 kg
Beterraba	8 kg	5 kg	4 kg	5 kg	2 kg
Cebola	12 kg	5 kg	4 kg	6 kg	4 kg
Cenoura	8 kg	5 kg	4 kg	5 kg	2 kg
Couve	14 mol	5 mol	4 mol	5 mol	2 mol
Pimentão	4 kg	2 kg	1 kg	2 kg	1 kg
Tomate	20 kg	15 kg	9 kg	10 kg	5 kg

GÊNERO	TOTAL DAS OITO REMESSAS
Abóbora	656 kg
Alho	40,8 kg
Batata	1.496 kg
Beterraba	696 kg
Cebola	928 kg
Cenoura	608 kg

Couve	976 mol
Pimentão	216 kg
Tomate	1.640 kg

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

MARÇO A AGOSTO/2017

Horário de Entrega: 7h30 às 8h30

CRONOGRAMA DE HORTALIÇAS

DATA: 06/06/17					
GÊNERO	B. Arroio Grande	Darcy Ribeiro	B. Santo Ângelo	Parque Fragata	Elberto Madruga
Abóbora	12 kg	5 kg	8 kg	10 kg	20 kg
Alho	0,4 kg	0,4 kg	0,5 kg	0,5 kg	1,3 kg
Batata	20 kg	15 kg	20 kg	20 kg	50 kg
Beterraba	10 kg	5 kg	8 kg	10 kg	30 kg
Cebola	12 kg	8 kg	10 kg	15 kg	40 kg
Cenoura	10 kg	6 kg	8 kg	8 kg	20 kg
Couve	18 mol	8 mol	10 mol	16 mol	40 mol
Pimentão	3 kg	4 kg	2 kg	2 kg	6 kg
Tomate	25 kg	16 kg	15 kg	20 kg	70 kg
GÊNERO	Elmar Costa	Margarida Gastal	Álvaro Berchon	Bordalo de Pinho	Luiz Raphael
Abóbora	8 kg	5 kg	7 kg	5 kg	2 kg
Alho	0,5 kg	0,5 kg	0,3 kg	0,5 kg	0,2 kg
Batata	20 kg	15 kg	8 kg	15 kg	4 kg
Beterraba	8 kg	5 kg	4 kg	5 kg	2 kg
Cebola	12 kg	5 kg	4 kg	6 kg	4 kg
Cenoura	8 kg	5 kg	4 kg	5 kg	2 kg
Couve	14 mol	5 mol	4 mol	5 mol	2 mol
Pimentão	4 kg	2 kg	1 kg	2 kg	1 kg
Tomate	20 kg	15 kg	9 kg	10 kg	5 kg

GÊNERO	TOTAL DA REMESSA
Abóbora	82 kg

Alho	5,1 kg
Batata	187 kg
Beterraba	87 kg
Cebola	116 kg
Cenoura	76 kg
Couve	122 mol
Pimentão	27 kg
Tomate	205 kg

CRONOGRAMA DE PERECÍVEIS – APAE
Horário de Entrega: 7h30 às 8h30
MARÇO A AGOSTO/2017

Produto	01/08/17	15/08/17	04/04/17	18/04/17	09/05/17
Abóbora	3 kg	3 kg	3 kg	3 kg	3 kg
Alho	0,2 kg	0,2 kg	0,2 kg	0,2 kg	0,2 kg
Batata	3 kg	3 kg	3 kg	3 kg	3 kg
Banana	10 kg	10 kg	10 kg	10 kg	10 kg
Beterraba	2 kg	2 kg	2 kg	2kg	2 kg
Cebola	3 kg	3 kg	3 kg	3 kg	3 kg
Cenoura	3 kg	3 kg	3 kg	3 kg	3 kg
Couve	2 mol	2 mol	2 mol	2 mol	2 mol
Laranja	--	5 kg	--	--	--
Maçã	5 kg	--	--	5 kg	5 kg
Mamão	--	--	5 kg	--	--
Ovos	1 dz	1 dz	1 dz	1 dz	1 dz
Pimentão	0,5 kg	0,5 kg	0,5 kg	0,5 kg	0,5 kg
Tomate	6 kg	6 kg	6 kg	6 kg	6 kg
Produto	23/05/17	06/06/17	20/06/17	04/07/17	TOTAL
Abóbora	3 kg	3 kg	3 kg	3 kg	27 kg
Alho	0,2 kg	0,2 kg	0,2 kg	0,2 kg	1,8 kg
Batata	3 kg	3 kg	3 kg	3 kg	27 kg
Banana	10 kg	10 kg	10 kg	10 kg	90 kg
Bergamota	--	--	10 kg	10 kg	20 kg
Beterraba	2 kg	2 kg	2 kg	2 kg	18 kg
Cebola	3 kg	3 kg	3 kg	3 kg	27 kg
Cenoura	3 kg	3 kg	3 kg	3 kg	27 kg
Couve	2 mol	2 mol	2 mol	2 mol	18 mol
Laranja	--	5 kg			10 kg

Maçã	--	--	--	5 kg	20 kg
Mamão	5 kg	--	5 kg	--	15 kg
Ovos	1 dz	1 dz	1 dz	1 dz	9 dz
Pimentão	0,5 kg	0,5 kg	0,5 kg	0,5 kg	4,5 kg
Tomate	6 kg	6 kg	6 kg	6 kg	54 kg

OBSERVAÇÕES:

* O produto deverá apresentar qualidade aceitável. Caso contrário, o fornecedor será solicitado a fazer a troca do mesmo.

* As hortaliças deverão ser entregues no SMEC/SEMAE pelo fornecedor (em veículo coberto) conforme cronograma contendo informações como: quantidades, horário, turno e data de entrega.

* Os produtos deverão conter prazo de validade extensivo.

* Os produtos deverão ser embalados com seus respectivos pesos e nome da escola correspondente, será feito o controle quanto à qualidade e peso das quantidades estabelecidas para cada escola. O controle será feito pelo SEMAE juntamente com a Vigilância Sanitária Municipal, segundo Termo de Compromisso assinado pelo Prefeito e Secretária Municipal, conforme art.11 da Resolução sobre Controle de Qualidade e o Programa Municipal de Alimentação Escolar.

- **Local de entrega: Av. Narciso Silva, 2360.**

CRONOGRAMA DE FRUTAS

Horário de Entrega: 7h30 às 8h30

BANANA

DATAS: 25/04 – 16/05 – 30/05 – 27/06 – 11/07 – 08/08

ESCOLA	QUANTIDADE
EMEF BARÃO DO ARROIO GRANDE	80 kg
EMEF DARCY RIBEIRO	40 kg
EMEF BARÃO DE SANTO ÂNGELO	80 kg
EMEF COMUNITÁRIA PARQUE FRAGATA	80 kg
EMEF ELBERTO MADRUGA	120 kg
EMEF ELMAR DA SILVA COSTA	80 kg
EMEF MARGARIDA GASTAL	40 kg
EMEF ÁLVARO BERCHON	20 kg
EMEF DELFINA BORDALO DE PINHO	20 kg
EMEF LUIZ RAPHAEL SAMPAIO	10 kg
TOTAL POR REMESSA	570 kg

DATAS: 04/04 – 01/08

ESCOLA	QUANTIDADE
---------------	-------------------

EMEF BARÃO DO ARROIO GRANDE	60 kg
EMEF DARCY RIBEIRO	20 kg
EMEF BARÃO DE SANTO ÂNGELO	60 kg
EMEF COMUNITÁRIA PARQUE FRAGATA	40 kg
EMEF ELBERTO MADRUGA	100 kg
EMEF ELMAR DA SILVA COSTA	60 kg
EMEF MARGARIDA GASTAL	20 kg
EMEF ÁLVARO BERCHON	10 kg
EMEF DELFINA BORDALO DE PINHO	10 kg
EMEF LUIZ RAPHAEL SAMPAIO	10 kg
TOTAL POR REMESSA	390 kg

BERGAMOTA

DATAS: 20/06 – 04/07

ESCOLA	QUANTIDADE
EMEF BARÃO DO ARROIO GRANDE	80 kg
EMEF DARCY RIBEIRO	60 kg
EMEF BARÃO DE SANTO ÂNGELO	80 kg
EMEF COMUNITÁRIA PARQUE FRAGATA	80 kg
EMEF ELBERTO MADRUGA	100 kg
EMEF ELMAR DA SILVA COSTA	80 kg
EMEF MARGARIDA GASTAL	40 kg
EMEF ÁLVARO BERCHON	20 kg
EMEF DELFINA BORDALO DE PINHO	20 kg
EMEF LUIZ RAPHAEL SAMPAIO	15 kg
TOTAL POR REMESSA	575 kg

MAÇÃ

DATA: 09/05 – 06/06

ESCOLA	QUANTIDADE
EMEF BARÃO DO ARROIO GRANDE	60 kg
EMEF DARCY RIBEIRO	40 kg
EMEF BARÃO DE SANTO ÂNGELO	60 kg
EMEF COMUNITÁRIA PARQUE FRAGATA	40 kg
EMEF ELBERTO MADRUGA	100 kg
EMEF ELMAR DA SILVA COSTA	60 kg
EMEF MARGARIDA GASTAL	40 kg
EMEF ÁLVARO BERCHON	15 kg
EMEF DELFINA BORDALO DE PINHO	20 kg
EMEF LUIZ RAPHAEL SAMPAIO	15 kg
TOTAL DA REMESSA	450 kg

DATA: 28/03 – 11/04

ESCOLA	QUANTIDADE
EMEF BARÃO DO ARROIO GRANDE	100 kg
EMEF DARCY RIBEIRO	60 kg
EMEF BARÃO DE SANTO ÂNGELO	80 kg
EMEF COMUNITÁRIA PARQUE FRAGATA	80 kg
EMEF ELBERTO MADRUGA	180 kg
EMEF ELMAR DA SILVA COSTA	120 kg

EMEF MARGARIDA GASTAL	40 kg
EMEF ÁLVARO BERCHON	15 kg
EMEF DELFINA BORDALO DE PINHO	20 kg
EMEF LUIZ RAPHAEL SAMPAIO	15 kg
TOTAL DA REMESSA	
	710 kg

MAMÃO

DATAS: 218/04 – 23/05 – 15/08

ESCOLA	QUANTIDADE
EMEF BARÃO DO ARROIO GRANDE	30 kg
EMEF DARCY RIBEIRO	20 kg
EMEF BARÃO DE SANTO ÂNGELO	30 kg
EMEF COMUNITÁRIA PARQUE FRAGATA	30 kg
EMEF ELBERTO MADRUGA	60 kg
EMEF ELMAR DA SILVA COSTA	30 kg
EMEF MARGARIDA GASTAL	20 kg
EMEF ÁLVARO BERCHON	10 kg
EMEF DELFINA BORDALO DE PINHO	20 kg
EMEF LUIZ RAPHAEL SAMPAIO	10 kg
TOTAL POR REMESSA	
	260 kg

OBSERVAÇÕES:

As frutas deverão apresentar qualidade aceitável, caso contrário o fornecedor será solicitado a realizar a troca da mesma em, no máximo, 48 horas;

A entrega do produto será realizada pelo fornecedor, em veículo coberto, com boas condições de higiene e espaço físico adequado para que as frutas não sejam danificadas;

O produto deverá ser embalado com seu respectivo peso. Na entrega será realizado o controle quanto a qualidade e quantidade estabelecida para cada escola. O controle será feito pelo SEME juntamente com a Vigilância Sanitária Municipal, conforme Termo de Compromisso assinado pelo Prefeito Municipal, conforme Anexo VI da Resolução/CD/FNDE 038/2009;

Local de entrega: Av. Narciso Silva, 2360.

CRONOGRAMA DE CARNE E LEITE

PRÉ-ESCOLAS - ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Horário de Entrega: 7h30 às 11h

CRONOGRAMA DE LEITE EM PÓ

10/05/17	07/06/17
80 kg	190 kg

TOTAL GERAL: 270 Kg

CRONOGRAMA DE CARNE MOÍDA CONGELADA

05/05/17	14/06/17	28/07/17
60 kg	60 kg	60 kg

Total: 180 kg

CRONOGRAMA DE COXA/SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADA

12/05/17	23/06/17	04/08/17
32 kg	32 kg	56 kg

Total: 120 kg

CRONOGRAMA DE PEITO DE FRANGO CONGELADO

17/03/17	12/05/17	23/06/17
88 kg	80 kg	56 kg

Total: 224 kg

ENSINO FUNDAMENTAL

Horário de Entrega: 7h30 às 11h

CRONOGRAMA DE LEITE EM PÓ

06/04/17	14/06/17	02/08/17
610 kg	730 kg	420 kg

TOTAL GERAL: 1.760 Kg

CRONOGRAMA DE CARNE MOÍDA CONGELADA

31/03/17	13/04/17	19/05/17
240 kg	200 kg	240 kg
02/06/17	14/06/17	30/06/17
240 kg	240 kg	240 kg
28/07/17	11/08/17	
240 kg	240 kg	

TOTAL GERAL: 1.880 Kg

CRONOGRAMA DE PEITO DE FRANGO CONGELADO

24/03/17	20/04/17	12/05/17
288 kg	288 kg	288 kg
26/05/17	23/06/17	07/07/17
288 kg	288 kg	288 kg
04/08/17		
288 kg		

TOTAL GERAL: 2.016 Kg

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Horário de Entrega: 7h30 às 11h

CRONOGRAMA DE LEITE EM PÓ

10/05/17
500 kg

CRONOGRAMA DE CARNE MOÍDA CONGELADA

05/05/17
240 kg

TOTAL GERAL: 240 Kg

CRONOGRAMA DE PEITO DE FRANGO CONGELADO

07/04/17
224 kg

TOTAL GERAL: 224 Kg

APAE - EDUCAÇÃO ESPECIAL

Horário de Entrega: 7h30 às 11h

CRONOGRAMA DE CARNE MOIDA CONGELADA

Imediata	13/04/17	19/05/17
10 kg	10 kg	10 kg

TOTAL: 30 kg

CRONOGRAMA DE PEITO DE FRANGO CONGELADO

imediate	07/04/17	12/05/17
16 kg	16 kg	16 kg

TOTAL: 48 kg

CRONOGRAMA DE LEITE EM PÓ

Imediata	10/05/17
10 kg	20 kg

TOTAL GERAL: 30 Kg

Observações:

- Hortifrutigranjeiros: As hortaliças e as frutas deverão ser entregues pelo fornecedor do Setor Municipal de Alimentação (SEMAE-SMECD), nas datas estipuladas em cronograma emitido pelo SEMAE, das 7h30 as 8h30. As mesmas deverão ser embaladas com seus respectivos pesos, conforme cronograma.

- A carne moída, o peito de frango e a coxa/sobrecoxa de frango congelados deverão ser entregues pelo fornecedor no setor Municipal de Alimentação (SEMAE-SMECDT), conforme cronograma, das 7h30 as 11h.

- O transporte dos gêneros, pelo fornecedor, deverá ser realizado em veículo coberto, com boas condições de higiene e espaço físico adequado para que os alimentos não sejam danificados. Na entrega será realizado o controle quanto a qualidade e quantidade estsbrlrca para cada escola. O controle será feito pelo SEMAE juntamente com a Vigilância Sanitária Municipal, conforme Termo de Compromisso assinado pelo Prefeito Municipal, conforme Anexo VI da Resolução/CD/FNDE 038/2009.

- Se o produto que não dor aprovado quanto à qualidade, deverá ser trocado pelo fornecedor pereíveis em , no máximo 24 horas, e não pereíveis no máximo 48 horas.

CRONOGRAMA DO ARROZ, FEIJÃO, EXTRATO DE TOMATE E BISCOITOS

PRÉ-ESCOLAS - ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Horário de Entrega: 7h30 às 11h

CRONOGRAMA DE ARROZ

10/05/17	28/06/17
120 kg	160 kg

TOTAL GERAL: 280 Kg

CRONOGRAMA BISCOITO ARTESANAL

PRODUTO	06/04/17	10/05/17
Biscoito doce	20 kg	10 kg
Biscoito salgado	18 kg	10 kg

CRONOGRAMA DE EXTRATO DE TOMATE

imediate	10/05/17
21 kg	23,1 kg

TOTAL GERAL: 44,1 Kg

CRONOGRAMA DE FEIJÃO PRETO

imediate	10/05/17
40 kg	130 kg

TOTAL GERAL: 170 Kg

ENSINO FUNDAMENTAL

Horário de Entrega: 7h30 às 11h

CRONOGRAMA DE ARROZ

06/04/17	10/05/17	14/06/17	02/08/17
720 kg	1.010 kg	870 kg	550 kg

TOTAL GERAL: 3.150 Kg

CRONOGRAMA BISCOITO ARTESANAL

PRODUTO	06/04/17	10/05/17	14/06/17
Biscoito doce	115 kg	90 kg	85 kg
Biscoito salgado	120 kg	80 kg	75 kg

CRONOGRAMA DE FEIJÃO

24/02/17	06/04/17	10/05/17	14/06/17
130 kg	125 kg	160 kg	240 kg

TOTAL GERAL: 655 Kg

APAE - EDUCAÇÃO ESPECIAL

Horário de Entrega: 7h30 às 11h

CRONOGRAMA DE ARROZ

Imediata	10/05/17
15 kg	20 kg

TOTAL GERAL: 35 Kg

CRONOGRAMA BISCOITO ARTESANAL

PRODUTO	06/04/17	10/05/17
Biscoito doce	4 kg	4 kg
Biscoito salgado	2 kg	2 kg

CRONOGRAMA DE FEIJÃO

Imediata	10/05/17
5 kg	10 kg

TOTAL GERAL: 15 Kg

Anexo II
Minuta de Contrato
CONTRATO Nº ____/2017

**CONTRATO DE FORNECIMENTO
DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.**

Termo de contrato que entre si celebram o fornecimento de gêneros alimentícios, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO, CNPJ: 87.691.507/0001-17**, representada pelo Sr. Mauro Santos Nolasco, Prefeito Municipal, e de outro lado _____ localizado à _____, CNPJ nº. _____, representada por _____, CI _____, CPF _____, resolvem firmar o presente contrato decorrente da **Chamada Pública nº. 001/2017**, julgada em __.__.2017, homologado em __.__.2017, regida pela Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A contratada obriga-se ao fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar - SMECD, para atender o cardápio dos meses de março a agosto do corrente, conforme segue abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E VALOR DO CONTRATO

2.1. Fica ajustado o valor total do presente Contrato em **R\$_____** (_____), sendo os valores unitários os constantes no cláusula primeira;

2.2. Neste valor estão inclusas todas as despesas com impostos, descontos, emolumentos, contribuições previdenciárias, fiscais, sociais e parafiscais, que sejam devidos em decorrência, direta e indireta, todas as despesas com frete e equipamentos e outras despesas necessárias para perfeita entrega do objeto contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes correrão por conta dos recursos constantes no orçamento da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto:**

a) Atividade: 2036 – Merenda Escolar PNAP

Complemento:339030070000

Despesa: 3390300000212 – Material de Consumo

Recurso 1075- PNAP

b) Atividade: 2034– Merenda Escolar PNAE

Complemento:339030070000 – Gêneros de Alimentação

Despesa: 33930000210– Material de Consumo

Recurso 1005- Merenda Escolar

c) Atividade: 2142 – Merenda Escolar Educação Especial-AEE

Complemento:339030070000- Gêneros de Alimentação

Despesa:3390300000-221– Material de Consumo

Recurso 1090- Alimentação Escolar- AEE

d) Atividade: 2035– Merenda Escolar para - PNAEJA

Complemento:339030070000-Gêneros de Alimentação

Despesa: 3390300000211– Material de Consumo

Recurso 1078-Recurso EJA

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1. Os gêneros deverão ser entregues pelo fornecedor no Setor Municipal de Alimentação (SEMAE-SMECD), sito a Avenida Narciso Silva, nº. 2.360, nos horários, datas e quantidades conforme os cronogramas anexos ao final deste contrato;

4.1.2. O transporte dos gêneros perecíveis, pelo fornecedor, deverá ser realizado em veículo coberto, com boas condições de higiene e espaço físico adequado para que os alimentos não sejam danificados.

4.1.3. Se o produto perecível não for aprovado quanto à qualidade, o fornecedor deverá efetuar a troca em, no máximo, 24 horas;

4.2. Qualquer alteração nas datas ou quantidades será informada pelo SEMAE, através do fiscal do contrato;

4.3. O telefone para contato com o SEMAE é (53) 3275.1216.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO

5.1. A administração receberá provisoriamente o objeto do contrato para exames, testes e verificação de quantidades, pelo prazo de dez dias, sendo que encontradas desconformidades, a coisa será devolvida ao particular no estado em que se encontrar;

prévia e expressa autorização do CONTRATANTE;

10.2.2.6. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer alteração que ocorra na sua constituição ou informações necessárias ao andamento deste contrato.

10.2.2.7. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto da presente licitação, até 25% do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização do recebimento do objeto será exercida pela Contratante, através dos servidores da SMECD, Wilmar André B. Burgueño, matrícula nº.5082 e/ou Renata Brasil, nutricionista, matrícula nº4441, nomeadas pelo Prefeito Municipal através da Portaria nº. 049/2017.

11.2. Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município e terá as seguintes atribuições:

11.2.1. Receber o objeto deste contrato, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), prazos, etc;

11.2.2. Assegurar à contratada acesso as suas dependências/propriedades, por ocasião da execução deste contrato;

11.2.3. Agir e decidir em nome do Município, inclusive, para rejeitar o(s) serviço(s) prestado(s) em desacordo com as especificações exigidas;

11.2.4. Comunicar oficialmente à seus superiores quanto à rejeição do(s) produto(s)/serviço(s);

11.2.5. Acompanhar, também, os prazos estabelecidos para entrega dos mesmos e da apresentação das faturas, notificando a contratada, por escrito, quaisquer reclamações ou solicitações havidas;

11.2.6. Certificar as notas fiscais correspondentes e encaminhá-las imediatamente ao Órgão Financeiro do Município, após constatar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas neste instrumento;

11.2.7. Exigir da contratada o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.

11.3. A fiscalização será exercida no interesse da Contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

12.1. A vigência do presente contrato fica estabelecida até __.2017, data esta limite para a última entrega;

12.2. Poderá ser prorrogado conforme a Lei nº. 8.666/93, as necessidades da Contratante e com a anuência da Contratada, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DO REAJUSTE

13.1. Ocorrendo as hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea "d", da lei nº 8.666/93, será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela contratada, desde que documental e suficientemente comprovado o desequilíbrio contratual;

13.2. No caso da execução contratual ultrapassar o prazo de 12 (doze) meses, será concedido reajuste ao preço proposto, deduzindo eventual antecipação concedida a título de reequilíbrio econômico-financeiro, tendo como indexador o INPC/IBGE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro de Pelotas para dirimir questões resultantes da ou relativas à aplicação deste Contrato ou execução do ajuste, não resolvidos na esfera administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Fazem parte integrante do presente contrato, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital, os anexos a ele e as normas contidas na Lei nº. 8.666/93;

15.2. E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual forma e teor.

Capão do Leão, __ de _____ de 2017.

CONTRATADO

Fiscalização do Contrato:

Renata Brasi
Matrícula: 4441

CONTRATANTE
PREF. MUN. DE CAPÃO DO LEÃO
Mauro Santos Nolasco
Prefeito Municipal

Wilmar André B. Burgeño
Matrícula: 5082

Este edital se encontra examinado e
aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em, ___/___/___
